

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE ESPOSENDE, REALIZADA EM 28 DE FEVEREIRO DE 2008: _____

---Aos vinte e oito dias do mês de Fevereiro do ano dois mil e oito, nesta cidade de Esposende e Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal de Esposende, expressamente convocada para o efeito, sob a presidência de António Fernando Couto dos Santos, na qualidade de Presidente da Mesa da mesma. -----

---A presente sessão foi secretariada pelos Primeiro e Segundo Secretários da Mesa, respectivamente, Manuel Fernando Torres Arezes e Emídio Real de Moraes. -----

---Para além dos membros da Mesa, encontravam-se presentes os seguintes membros: -----

João Maria de Sousa Nunes da Silva,
António Maranhão Peixoto,
Orlando Martins Capitão,
Manuel Albino Penteado Neiva,
Manuel Joaquim Marques Peres Filipe,
Pedro Tiago Teixeira Saleiro Maranhão,
Nuno Filipe Cangostas Teixeira Lopes,
Manuel Sérgio Miranda Zão,
Carlos Manuel Vasco Afonso Novo,
José Manuel Neiva da Cruz,
António Veiga de Araújo,
Manuel Fernando Morgado Carvoeiro,
António Manuel Rossas Pereira,
António Pilar Ferreira,
Ana Margarida Ferreira Morgado,
António Luís Faria da Costa Ribeiro,
José Luís da Silva Ribeiro;
António Viana da Cruz,
Emílio Moreira dos Santos Dias,
Manuel Fernando Lima Meira Torres,
Mário Ferreira Fernandes,
José Eduardo de Sousa Felgueiras,
José Artur Saraiva Marinho,
António Vendeiro Catarino,
António Benjamim da Costa Pereira,
António Martins Neves,
José Augusto Azevedo Sousa,
António Manuel Amorim dos Santos,
José Maria Losa Esteves,
António Carlos Vieira da Silva

---Sendo dezanove horas e dez minutos, verificando-se haver “quorum” para o funcionamento da Assembleia, pelo Presidente da Mesa foi declarada aberta a sessão, encontrando-se presente o Vice Presidente da Câmara Municipal, Jorge Alves Cardoso, em representação desta. -----

---Verificou-se, entretanto, a ausência dos seguintes elementos: _____

Luís Manuel Areia Loureiro Basto,
Jorge Manuel Neto Filipe, e;
Joaquim Carvalho Rosmaninho.

---Não compareceram inicialmente os membros: _____

Manuel Joaquim Marques Peres Filipe, e;
António Manuel Rossas Pereira.

Foi dado conhecimento, pelo Presidente da Mesa, da correspondência recebida. -----

01 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA: _____

01.01 – ACTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, REALIZADA EM 21 DE FEVEREIRO DE 2008 – PARA APROVAÇÃO. _____

Foi presente a acta da sessão ordinária deste órgão, realizada no passado dia vinte e um de Fevereiro e cuja cópia foi distribuída por todos os seus elementos: -----

POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO PARA QUE POSSAM SER EFECTUADAS CORRECÇÕES AO TEXTO DA MESMA ACTA. -----

01.02 – CORRESPONDÊNCIA DIVERSA – PARA CONHECIMENTO. _____

Foi dado conhecimento, pelo Presidente da Mesa, da correspondência recebida.-----

01.03 – PROPOSTA PARA ALTERAÇÃO AOS ARTIGOS 29.º, 30.º E 48.º DO REGULAMENTO DO PDM. _____

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 25 de Fevereiro de 2008, foi presente na sessão informação prestada pelo Director do Departamento de Administração Geral da Câmara Municipal, na qual se dá a conhecer a proposta de alteração aos artigos 29.º, 30.º e 48.º do Regulamento do P.D.M.. Fica arquivada cópia da mesma junto à minuta da acta da presente sessão, da qual faz parte integrante e que aqui se dá como transcrita.-----

A solicitação do senhor Presidente da Assembleia Municipal interveio o senhor Vice Presidente da Câmara Municipal, tendo prestado um conjunto de esclarecimentos

designadamente quanto ao facto de, previamente à deliberação deste órgão sobre o presente assunto, dever o mesmo ser presente a discussão pública.

ASSIM, E POR PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, O PRESENTE ASSUNTO FOI RETIRADO.-----

01.04 - REDE COMUNITÁRIA VALIMAR NET - CONSTITUIÇÃO DE EMPRESA INTERMUNICIPAL” - PROPOSTA. _____

De harmonia com deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião realizada no passado dia 25 de Fevereiro de 2008, foi presente na Sessão proposta do Senhor Presidente da Câmara, com o seguinte teor:

“Considerando:

1 - Conceito de Rede Comunitária

As Redes Comunitárias têm como objectivo apoiar a construção e desenvolvimento de infra-estruturas de telecomunicações em regiões desfavorecidas. O desenvolvimento de Redes Comunitárias é justificado em áreas geográficas actualmente não cobertas por infra-estruturas adequadas ou onde não existam incentivos para o desenvolvimento, por parte do mercado, de infra-estruturas que permitam assegurar a existência de efectivas ofertas, economicamente sustentáveis e concorrenciais, de serviços e aplicações avançadas de interesse geral na área geográfica abrangida.

2 - Modelo de Operação das Redes Comunitárias

O modelo de operação desta infra-estrutura assentara no modelo “Open/Equal Access Networks”, segundo o qual:

- O acesso à infra-estrutura é aberto a todos os prestadores de serviços de comunicações interessados na utilização da mesma para o fornecimento de serviços aos utilizadores finais;*
- As condições técnicas e financeiras de acesso à infra-estrutura terão de obedecer, a todo o momento, aos princípios de transparência e não discriminação, garantindo o total respeito pelas regras da concorrência;*
- O gestor da Rede Comunitária está impedido de prestar serviços directamente ao cliente final.*

3 - Antecedentes

Tendo-se a Vale-e-Mar ComUrb candidatado oportunamente e conseqüentemente sido contemplada com um subsídio a fundo perdido para a construção de uma Rede Comunitária, de 45% do total do investimento necessário, preparou e lançou, a 25 de Setembro de 2007, o “Concurso Público Internacional para a Construção, através de parceria, da Rede Comunitária do Vale do Lima”, cujo anúncio foi publicado no Diário da República, 2.ª série—N.º 185—25 de Setembro de 2007.

Os elementos essenciais daquele concurso eram:

- Captação de investimento privado, no valor de 55% do investimento necessário à construção da Rede;*
- Captação de investimento privado, necessário para a exploração da Rede;*
- Identificação de projectista para o desenho da Rede;*
- Identificação do empreiteiro para a construção da Rede;*
- Escolha de um parceiro privado, com experiência em telecomunicações, para a constituição*

de uma empresa intermunicipal, dedicada à construção e exploração da Rede.

Aquele concurso ficou deserto.

Na sequência, ao abrigo do disposto na al. a) do nº 1 do artigo 136º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, iniciou-se um procedimento por ajuste directo, com os mesmos elementos essenciais do concurso atrás referido, onde foram convidadas a apresentar propostas 5 entidades.

Foi recebida apenas uma proposta, oriunda de um concorrente formado pela DST, sgps, S.A., e pela CellCraft, Lda.

O relatório da comissão de avaliação considerou que a proposta, no âmbito técnico, jurídico e financeiro estava de acordo com o Caderno de Encargos, sendo a mesma aceitável, pelo que sugere a adjudicação àquele concorrente.

Os elementos essenciais da proposta do concorrente são:

- Tarifa: 1750€/100Mbps/mês (valor que se considera estar dentro dos parâmetros normais do mercado das telecomunicações);

- Valor do investimento privado: 5.969.057,86 €;

4 - Passos ulteriores necessários ao estabelecimento da parceria

O modo de estabelecimento da parceria consiste numa coligação de contratos - constituição de empresa intermunicipal e empreitada de obra pública.

Assim, os passos necessários ao estabelecimento da parceria consistem no seguinte:

Constituição de uma empresa pública intermunicipal, regida pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que terá por objecto social a construção e a exploração, em regime de serviço público, da Rede Comunitária Do Vale do Lima, para o que é necessária o parecer favorável das respectivas Assembleias Municipais; e

- Realização do projecto e construção da rede identificada na alínea a), nos termos disciplinados no Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cuja posição de dono da obra será assumida pela empresa pública intermunicipal, logo que regularmente constituída.

Proponho:

Que seja aprovado pela Assembleia Municipal um parecer favorável para a constituição de uma empresa pública intermunicipal, regida pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, que terá por objecto social a construção e a exploração, em regime de serviço público, da Rede Comunitária Do Vale do Lima.

Como fundamentação da constituição da referida empresa junta-se:

- Estudo prévio do projecto da rede comunitária;

- Estudo de viabilidade económica e financeira, de acordo com o caderno de encargos e para efeitos do disposto no artigo 9.º da Lei n.º 53-F/2006, de 29 de Dezembro, para a construção e exploração do empreendimento, na óptica do projecto, da construção, da exploração e do financiamento;

- Projecto de Estatuto da Empresa Intermunicipal a constituir.” Segue-se data e assinatura-----

Interveio o senhor Vice Presidente prestando esclarecimentos relativamente ao presente assunto.

Seguidamente interveio Albino Neiva, referindo que, quanto à constituição da empresa, a mesma não oferece dúvidas, colocando algumas questões relativas à parte técnica do projecto, nomeadamente quanto à distribuição da fibra óptica no concelho.

De seguida interveio Orlando Capitão, cuja intervenção vai ser de seguida transcrita:

“Sem pôr em causa as vantagens que podem resultar do desenvolvimento desta proposta, não posso deixar de estranhar o seguinte:

1.º - Começando pelo objecto social da empresa pública intermunicipal a constituir, verifico que esse objecto é a construção e exploração, em regime de serviço público, da Rede Comunitária do Vale do Lima.

Não me tinha apercebido de que Esposende se havia deslocado para Norte, transposto o Neiva e passado ao Vale do Lima.

2.º - A existência do mapa do concelho de Esposende no respectivo processo já me tranquilizou.

3.º - Mas verifico que o traçado da rede fica pelo norte do Cávado. Não atinge a parte sul do concelho.

O território das freguesias de Fão, Apúlia, Fonteboa e Rio Tinto não é contemplado.

Embora lamente que a rede a construir não atinja a totalidade do território do Município de Esposende, vou votar favoravelmente esta proposta por, mesmo assim, considerar de grande interesse a construção e exploração da rede prevista na parte do território municipal que vai ser servido.”

Interveio seguidamente Manuel Carvoeiro, referindo que é um projecto que irá trazer claros benefícios para o concelho, mas que o facto do mesmo não contemplar as freguesias a sul do Cávado será uma coerente discriminação, solicitando por isso, as explicações para esta situação.

Seguidamente interveio o Vice Presidente da Câmara Municipal, prestando as explicações à questão colocada no ponto um da intervenção do Deputado Orlando Capitão.

Interveio seguidamente Jaime Ferreira, Coordenador do Núcleo de Informática da Câmara Municipal, prestando um conjunto de informações técnicas sobre o projecto apresentado e respondendo em seguida às questões colocadas pelos Deputados Municipais. No decorrer das explicações foi respondendo a um conjunto de questões entretanto colocadas pelos Deputados Municipais.

Albino Neiva, solicitou informação de que forma irá ser disponibilizado o serviço de “wireless” e quem poderá beneficiar do mesmo.

Seguidamente, o Presidente da Assembleia, solicitou informação no sentido de saber quais os potenciais benefícios para os cidadãos do concelho de Esposende.

Interveio seguidamente Afonso Novo, solicitando explicações para o facto da rede de fibra óptica não ser encaminhada para a Zona Industrial Sul e que tal facto será mais um “handicap” para o desenvolvimento da mesma Zona Industrial Sul que segundo este, ficará mais longe do desenvolvimento relativamente à Zona Industrial Norte.

Interveio novamente Jaime Ferreira que, durante o período de explicações técnicas, esclareceu

todos os membros da Assembleia Municipal relativamente às questões que entretanto foram sendo colocadas.

A ASSEMBLEIA MUNICIPAL DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR A PROPOSTA E, ASSIM, EMITIR PARECER FAVORÁVEL PARA A CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA PÚBLICA INTERMUNICIPAL, QUE TERÁ COMO OBJECTO SOCIAL A CONSTRUÇÃO E A EXPLORAÇÃO, EM REGIME DE SERVIÇO PÚBLICO, DA REDE COMUNITÁRIA DO VALE DO LIMA.

---Pelo Presidente da Mesa foi proposto que a acta da presente reunião, fosse aprovada em minuta, para que as deliberações tomadas produzam efeitos imediatos, pelo que, colocada a votação foi a mesma APROVADA POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES.

----- E nada mais havendo a tratar, sendo vinte horas e cinco minutos, pelo Presidente da Mesa foi declarada encerrada a presente sessão. -----

O Presidente da Assembleia,

O Primeiro Secretário,

O Segundo Secretário,

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL
DE
ESPOSENDE**

**ACTA
Nº 02/2008**

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
28 de Fevereiro de 2008**